



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.162 - DE 24/02/00

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para contratação de uma Banda Musical para os eventos canavalescos.

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

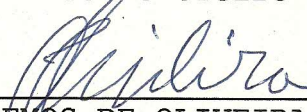
ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para contratação de uma Banda Musical para os eventos canavalescos na Praça 7 de Setembro, mediante o excesso de arrecadação, de acordo com o & 1°, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART. 2° - A abertura do crédito especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal, da seguinte forma:

02.04 - Serviço de Educação e Cultura
02.04.04- Outros Níveis de Ensino
08 - Educação e Cultura
08.48 - Cultura
08.48.247 - Difusão Cultural
08.48.247.2.024 - Contratação de uma Banda para os eventos canavalescos, na Praça 7 de Setembro.
08.48.247.2.024 - 3132 - Outros Serviços e Encargos RS 12.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 24 de fevereiro de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil